

UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO
CENTRO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GEOGRAFIA

EDITAL PPGeo 01/2022

**SELEÇÃO PARA O PROGRAMA DE DOUTORADO SANDUÍCHE NO
EXTERIOR PDSE/CAPES 2022**

1. DA FINALIDADE:

O Programa de Pós-Graduação em Geografia (PPGeo) da Universidade Federal de Pernambuco (UFPE) torna pública a abertura de inscrições para o processo seletivo interno de bolsista para o Programa de Doutorado Sanduíche no Exterior (PDSE/CAPES), regulamentado pela Portaria CAPES 289, de 28 de dezembro de 2018 (disponível em: <https://www.gov.br/capes/pt-br/centrais-de-conteudo/02012018-portaria-289-de-28-12-2018-pdf>), pelo Edital CAPES 10/2022 (disponível em: https://www.gov.br/capes/pt-br/centrais-de-conteudo/editais/16022022_Edital10.22PDSE.pdf), pelo Edital PROPG 04/2022 (disponível em: <https://www.ufpe.br/propg/bolsas>), e pelo presente Edital PPGeo 01/2022 (disponível em: <https://www.ufpe.br/posgeografia/bolsas>).

2. DA CONCESSÃO DE BOLSA:

2.1 Será concedida 1 (uma) bolsa, com duração de 6 (seis) a 10 (dez) meses, pagas diretamente pela CAPES.

2.2 A duração da bolsa de que trata o item 2.1 será de acordo com o solicitado pelo candidato e aprovado pela Comissão de Seleção Interna do PPGeo ou pela Comissão Geral de Seleção.

2.3 A duração ou período da bolsa solicitada pelo candidato poderá ser alterada por recomendação da Comissão de Seleção Interna do PPGeo ou por recomendação da Comissão Geral de Seleção, durante a fase de remanejamento de cotas.

2.4 O início dos estudos no exterior deve ser no período entre setembro e novembro de 2022, não podendo o período de estudos ser inferior a 6 meses ou superior a 10 meses.

2.5 Novas bolsas poderão ser ofertadas e direcionadas a candidatos seguintes em ordem de classificação, desde que o PPGeo seja contemplado em remanejamento de bolsas não utilizadas por outros Programas.

3. DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO DO CANDIDATO:

A candidatura à bolsa PDSE requer o cumprimento dos seguintes requisitos:

- a) Ser brasileiro ou estrangeiro com autorização de residência no Brasil;

- b) Não possuir título de doutor em qualquer área do conhecimento no momento da inscrição;
- c) Ser aluno regularmente matriculado no curso de doutorado do PPGeo;
- d) Ter sido aprovado no exame de qualificação ou ter cursado pelo menos o primeiro ano do curso de doutorado até o último dia para inscrições online no Sicapes, conforme cronograma (item 12) deste Edital;
- e) Atender aos demais requisitos do Edital CAPES 10/2022 e da Portaria CAPES 289, de 28 de dezembro de 2018;
- f) Estar com o currículo Lattes atualizado.

Do não cumprimento de qualquer dos requisitos caberá a devida não homologação da candidatura.

4. DAS INSCRIÇÕES:

O período de inscrição para a candidatura será de **00h de 16 de março às 19h de 18 de março de 2022**, por meio de envio da documentação exigida por correio eletrônico para **ppggeografia@ufpe.br**, em formato PDF, com confirmação de recebimento – ASSUNTO: INSCRIÇÃO SELEÇÃO PDSE 2022.

A confirmação de recebimento não garante a homologação das inscrições.

5. DAS CONDIÇÕES GERAIS:

- I. As candidaturas apresentadas devem demonstrar interação e relacionamento técnico-científico entre o orientador no Brasil e o coorientador no exterior, como parte integrante das atividades de cooperação na supervisão do doutorando.
- II. A instituição receptora deverá isentar o doutorando da cobrança de taxas acadêmicas e de pesquisa. A CAPES e o PPGeo não se responsabilizam por despesas relacionadas ao pagamento de taxas acadêmicas e de pesquisa na modalidade de doutorado sanduíche.
- III. Os benefícios são outorgados exclusivamente ao bolsista e independem de sua condição familiar e salarial, não sendo permitido o acúmulo de benefícios para a mesma finalidade e o mesmo nível, devendo o candidato declarar a recepção de outras bolsas concedidas por órgãos ou entidades da Administração Pública federal, estadual ou municipal e requerer sua suspensão ou cancelamento, de modo que não haja acúmulo de bolsas durante o período de estudos no exterior.
- IV. O período máximo de financiamento do doutorado por agência pública de fomento é de 48 (quarenta e oito) meses. A apuração do limite total leva em consideração as bolsas recebidas no Brasil no programa de doutorado matriculado atualmente, e em programas de doutorado que porventura tenha feito anteriormente, e a bolsa de estágio no exterior.

6. DOS REQUISITOS E ATRIBUIÇÕES DO ORIENTADOR:

O orientador deve obrigatoriamente:

- a) Estar com o currículo Lattes atualizado no ano vigente;

- b) Firmar Termo de Aprovação e Responsabilidade pelo acompanhamento do doutorando durante a realização das atividades propostas para o estágio no exterior (Anexo III, disponível em <https://www.ufpe.br/posgeografia/bolsas>);
- c) Zelar para que o bolsista cumpra com as obrigações acordadas com a CAPES;
- d) Demonstrar interação e relacionamento técnico-científico com o coorientador no exterior para o desenvolvimento das atividades inerentes ao PDSE.

7. DOS REQUISITOS DO COORIENTADOR NO EXTERIOR:

O coorientador no exterior deve obrigatoriamente:

- a) Ser doutor e pesquisador com produção acadêmica consolidada e relevante para o desenvolvimento da tese do doutorando;
- b) Pertencer a uma instituição de ensino ou pesquisa no exterior, pública ou privada, de relevância para o estudo pretendido.

8. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA CANDIDATURA:

Os seguintes documentos são exigidos para a candidatura individual:

- I. **Requerimento inscrição** (Anexo I, disponível em <https://www.ufpe.br/posgeografia/bolsas>);
- II. **Currículo Lattes atualizado** (documentado com cópias das produções e computadas na ficha de avaliação – Anexo II, disponível em <https://www.ufpe.br/posgeografia/bolsas>);
- III. **Carta do orientador brasileiro**, devidamente datada e assinada, em papel timbrado da instituição, com a previsão de defesa da tese, justificando a necessidade de realização do estágio, a relevância da universidade de destino e a escolha do coorientador no exterior;
- IV. **Carta de aceite do coorientador no exterior**, em papel timbrado da instituição de destino, aprovando o plano de pesquisa com a identificação do respectivo título e informando mês e ano de início e término do estágio no exterior;
- V. **Currículo resumido do coorientador no exterior**;
- VI. **Histórico escolar** do doutorado em andamento;
- VII. **Cópia do RG** se, brasileiro, ou **visto permanente** no Brasil, se estrangeiro;
- VIII. **Comprovante de proficiência** conforme Anexo II do Edital CAPES 10/2022 (disponível em <https://www.ufpe.br/propg/bolsas>) e item 4.2.5 do Edital PROPG 04/2022 (disponível em <https://www.ufpe.br/propg/bolsas>). O comprovante de proficiência poderá ser apresentado pelo estudante no ato da inscrição online no sistema da Capes (Sicapes), no prazo do cronograma deste Edital (item 12);
- IX. **Termo de Aprovação e de Responsabilidade firmado pelo orientador** (Anexo III, disponível em <https://www.ufpe.br/posgeografia/bolsas>);
- X. **Plano de pesquisa** (Anexo II do Edital PROPG 04/2022, disponível em: <https://www.ufpe.br/propg/bolsas>).

9. DA HOMOLOGAÇÃO DAS CANDIDATURAS:

As inscrições dos candidatos serão homologadas com base na documentação requerida e nos requisitos constantes no presente Edital. O resultado da homologação das inscrições será divulgado em <https://www.ufpe.br/posgeografia/bolsas>, conforme cronograma (item 12).

10. DA SELEÇÃO E JULGAMENTO DO CANDIDATO:

Compete à Coordenação do Programa de Pós-Graduação constituir uma Comissão para a seleção dos candidatos, que deverá conter no mínimo três membros: o Coordenador do Programa, um representante discente dos pós-graduandos (doutorando) e um avaliador externo ao Programa.

I. Critérios de avaliação:

- a) produção acadêmica do candidato de acordo com a Ficha de Avaliação, com pontuação convertida em nota de 0 a 10, sendo que para a maior pontuação será atribuída a nota 10 e as demais terão nota proporcional (peso 4,0)
- b) pertinência do plano de pesquisa no exterior com o projeto de tese e sua exequibilidade dentro do cronograma previsto; adequação da instituição de destino e a pertinência técnico-científica do coorientador no exterior às atividades a serem desenvolvida, sendo atribuída nota de 0 a 10 (peso 6,0)

II. Os candidatos serão classificados em ordem decrescente.

III. No caso de empate, terá prioridade o candidato com maior nota no plano de pesquisa, na produção acadêmica, histórico escolar, respectivamente. Persistindo o empate, terá prioridade o candidato com idade mais elevada.

11. DOS PEDIDOS DE RECONSIDERAÇÃO:

O prazo de pedido de reconsideração será de dois dias a contar da data de publicação do resultado.

12. DO CRONOGRAMA DE ATIVIDADES:

O candidato classificado e indicado ao recebimento de bolsa PDSE deverá proceder à inscrição online no Sistema próprio da Capes (Sicapes), no endereço <https://inscricao.capes.gov.br>, de acordo com o seguinte cronograma:

Período de Inscrições	16 a 18/03/2022 (até 19h)
Homologação de Inscrições	18/03/2022
Pedido de Reconsideração de Homologação de Inscrição	21 e 22/03/2022
Avaliação das Candidaturas	23/03/2022
Divulgação de Resultado	23/03/2022
Pedido de Reconsideração	24 e 25/03/2022

Inscrição no sistema da CAPES (Sicapes) pelo candidato	04/04 a 25/04/2022 (até 17h)
Homologação pela IES no sistema da CAPES (Sicapes)	Consultar www.ufpe.br/propg/bolsas

13. DISPOSIÇÕES GERAIS

I. Não será fornecida qualquer tipo de declaração ao candidato referente ao presente Edital.
II. Os casos omissos ao presente Edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção Interna do PPGeo.

III. Informações:

Programa de Pós-Graduação em Geografia

Universidade Federal de Pernambuco

Página: <https://www.ufpe.br/posgeografia/bolsas>

E-mail: ppggeografia@ufpe.br

Recife, 15 de março de 2022.

Prof. Dr. Alcindo José de Sá
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Geografia